

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE

Processo Administrativo nº06/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família – ESF, da Cadeira Odontológica Móvel, Pontos de Apoio das Estratégias de Saúde da Família - ESF e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO	TOTAL AQUISIÇÃO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/100	PCT	15	R\$ 9,92	R\$ 148,80
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA	UNID	15	R\$ 17,10	R\$ 256,53
3	ADESIVO DENTÁRIO MONOCOMPONENTE P/ DENTINA E ESMALTE (FR)	UNID	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,27
4	ÁGUA DESTILADA 5L	UNID	110	R\$ 18,17	R\$ 1.998,92
5	ÁGUA OXIGENADA 10VOL. FR 1000ML	UNID	20	R\$ 8,19	R\$ 163,75
6	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/100	CX	80	R\$ 45,13	R\$ 3.610,08
7	AGULHA DE IRRIGAÇÃO SAÍDA LATERAL	UNID	150	R\$ 32,78	R\$ 4.917,00
8	ÁLCOOL 70% 1L	UNID	100	R\$ 8,13	R\$ 812,56
9	ÁLCOOL GEL 1L	UNID	50	R\$ 8,54	R\$ 426,75
10	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/100	PCT	150	R\$ 3,62	R\$ 543,00
11	ALGODÃO PCT 500G	PCT	50	R\$ 18,68	R\$ 933,75
12	AMÁLGAMA EM CÁPSULA CX C/50	PCT	25	R\$ 141,62	R\$ 3.540,38
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/ NOREPINEFRINA CX C/ 50	CX	100	R\$ 99,25	R\$ 9.925,25
14	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/ FELINEFRINA CX C/50	CX	100	R\$ 78,86	R\$ 7.886,33
15	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO CX C/50	CX	50	R\$ 134,40	R\$ 6.719,75
16	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA CX C/ 50	CX	50	R\$ 127,01	R\$ 6.350,40
17	ANESTÉSICO TÓPICO 12G POTE	UNID	80	R\$ 13,42	R\$ 1.073,92
18	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UNID	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	50	R\$ 7,71	R\$ 385,33
20	BROCA CARBIDE ZECRYA HL	UNID	20	R\$ 20,31	R\$ 406,16
21	BROCA DIAMANTADA 1011	UNID	50	R\$ 3,52	R\$ 175,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

22	BROCA DIAMANTADA 1011HL	UNID	30	R\$ 4,12	R\$ 123,50
23	BROCA DIAMANTADA 1012	UNID	50	R\$ 3,26	R\$ 163,10
24	BROCA DIAMANTADA 1012HL	UNID	25	R\$ 4,29	R\$ 107,33
25	BROCA DIAMANTADA 1013	UNID	50	R\$ 3,53	R\$ 176,25
26	BROCA DIAMANTADA 1014	UNID	50	R\$ 3,23	R\$ 161,30
27	BROCA DIAMANTADA 1015	UNID	50	R\$ 3,76	R\$ 187,83
28	BROCA DIAMANTADA 1015HL	UNID	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
29	BROCA DIAMANTADA 1016	UNID	50	R\$ 3,13	R\$ 156,33
30	BROCA DIAMANTADA 1016HL	UNID	25	R\$ 3,66	R\$ 91,58
31	BROCA DIAMANTADA 1032	UNID	30	R\$ 3,37	R\$ 100,95
32	BROCA DIAMANTADA 1033	UNID	30	R\$ 4,03	R\$ 120,83
33	BROCA DIAMANTADA 1034	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
34	BROCA DIAMANTADA 1035	UNID	30	R\$ 3,34	R\$ 100,13
35	BROCA DIAMANTADA 1090	UNID	30	R\$ 3,53	R\$ 105,75
36	BROCA DIAMANTADA 1092	UNID	30	R\$ 3,47	R\$ 103,95
37	BROCA DIAMANTADA 1190	UNID	30	R\$ 4,20	R\$ 125,90
38	BROCA DIAMANTADA 1190FF	UNID	30	R\$ 3,67	R\$ 110,10
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	UNID	30	R\$ 3,54	R\$ 106,10
40	BROCA DIAMANTADA 3118F	UNID	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
41	BROCA DIAMANTADA 3118FF	UNID	30	R\$ 3,23	R\$ 97,00
42	BROCA DIAMANTADA 3168F	UNID	30	R\$ 3,67	R\$ 110,04
43	BROCA DIAMANTADA 3195F	UNID	50	R\$ 3,08	R\$ 154,13
44	BROCA ENDO Z	UNID	50	R\$ 32,04	R\$ 1.602,17
45	BROCA DE POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU	UNID	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
46	BROCAS GATES KIT DE 1 A 6	UNID	45	R\$ 105,00	R\$ 4.725,00
47	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº06	UNID	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
48	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº07	UNID	50	R\$ 16,04	R\$ 802,00
49	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº08	UNID	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
50	BROCA CIRÚRGICA 700	UNID	30	R\$ 13,37	R\$ 401,10
51	BROCA CIRÚRGICA 701	UNID	30	R\$ 15,68	R\$ 470,40
52	BROCA CIRÚRGICA 702	UNID	30	R\$ 16,59	R\$ 497,82
53	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA COM 01 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL (TRÊS TAMANHOS DE AGULHA, TAMANHO DA CÂNULA PERMITE PERFEITA EMPUNHADURA)	UNID	80	R\$ 47,21	R\$ 3.776,80
54	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL PÓ E LÍQ.	UNID	10	R\$ 59,08	R\$ 590,77
55	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQ. P/ RESTAURAÇÃO	UNID	50	R\$ 63,45	R\$ 3.172,40
56	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LÍQ.	UNID	15	R\$ 70,84	R\$ 1.062,60
57	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQ.	UNID	10	R\$ 36,94	R\$ 369,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

58	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO COLTOSOL FR 20G	UNID	30	R\$ 17,37	R\$ 521,18
59	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNID	35	R\$ 44,07	R\$ 1.542,36
60	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO (KIT COM CÂNULA E AGULHAS)	UNID	50	R\$ 47,85	R\$ 2.392,33
61	CLOREXIDINA 2%	UNID	25	R\$ 24,39	R\$ 609,63
62	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F 28MM CX C/120	CX	25	R\$ 35,78	R\$ 894,50
63	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM 28MM CX C/120	CX	25	R\$ 32,99	R\$ 824,70
64	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF 28MM CX C/120	CX	25	R\$ 32,74	R\$ 818,60
65	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 CX C/120	CX	25	R\$ 40,16	R\$ 1.004,10
66	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 CX C/120	CX	25	R\$ 39,48	R\$ 987,05
67	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40 CX C/120	CX	25	R\$ 48,66	R\$ 1.216,40
68	CONE GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL SORTIDOS	CX	40	R\$ 41,04	R\$ 1.641,68
69	CONE GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDO F3	CX	40	R\$ 61,09	R\$ 2.443,60
70	CONE GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDO F4 E F5	CX	40	R\$ 47,79	R\$ 1.911,40
71	CUNHAS DE MADEIRA PCT C/100	PCT	25	R\$ 14,02	R\$ 350,40
72	DIQUE DE BORRACHA CX C/26	CX	50	R\$ 30,81	R\$ 1.540,33
73	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 3, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (NBR7153-1)	UNID	200	R\$ 4,36	R\$ 871,50
74	ESPAÇADORES DIGITAIS A,B,C,D KIT	UNID	20	R\$ 74,65	R\$ 1.493,00
75	EUCALIPTOL FR C/ 10ML	UNID	20	R\$ 8,50	R\$ 170,05
76	EUGENOL VD 20ML	UNID	25	R\$ 14,33	R\$ 358,21
77	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	UNID	40	R\$ 11,18	R\$ 447,20
78	EXTIRPA NERVOS 20-60 21MM CX C/6	CX	20	R\$ 49,78	R\$ 995,53
79	FILMES PERIAPICAIIS CX C/100	CX	20	R\$ 252,50	R\$ 5.050,00
80	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON AGULHADO CX C/24	CX	50	R\$ 50,86	R\$ 2.543,00
81	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA AGULHADO CX C/24	CX	50	R\$ 57,81	R\$ 2.890,58
82	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA AGULHADO CX C/24	CX	30	R\$ 57,26	R\$ 1.717,65
83	FIO DENTAL EM ROLO DE 500M, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CILÍNDRICA, COM ALETA METÁLICA PARA CORTE DO FIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO APÓS A ENTREGA: 18 MESES.	UNID	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,20
84	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE ROLO 19MMX30MM	UNID	80	R\$ 15,19	R\$ 1.215,52
85	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA 475ML	UNID	40	R\$ 21,54	R\$ 861,60
86	FLÚOR 0,05% SOLUÇÃO FR C/ 500ML	UNID	80	R\$ 19,79	R\$ 1.583,00
87	FLÚOR GEL ACIDULADO200ML	UNID	80	R\$ 7,73	R\$ 618,00
88	FLÚOR GEL NEUTRO	UNID	80	R\$ 7,40	R\$ 591,73
89	FORMOCRESOL FR 10ML	UNID	10	R\$ 9,93	R\$ 99,27
90	FRASCO COLETOR UNIVERSAL	UNID	100	R\$ 0,84	R\$ 83,67
91	GAZES COMPRESSADA ESTERIL 9 FIOS 7,5x7,5cm PCT COM 10 UND	PCT	500	R\$ 14,67	R\$ 7.333,33
92	GLUTARALDEIDO 1L	UNID	80	R\$ 41,95	R\$ 3.356,00
93	GORROS DESCARTÁVEIS PCT C/100	PCT	80	R\$ 18,51	R\$ 1.481,00
94	GRAMPO DE ISOLAMENTO 200	PCT	25	R\$ 14,43	R\$ 360,75
95	GRAMPO DE ISOLAMENTO 201	UNID	25	R\$ 15,89	R\$ 397,33
96	GRAMPO DE ISOLAMENTO 202	UNID	25	R\$ 15,49	R\$ 387,33
97	GRAMPO DE ISOLAMENTO 203	UNID	25	R\$ 15,48	R\$ 387,08
98	GRAMPO DE ISOLAMENTO 204	UNID	25	R\$ 15,46	R\$ 386,42
99	GRAMPO DE ISOLAMENTO 205	UNID	25	R\$ 15,20	R\$ 380,08
100	GRAMPO DE ISOLAMENTO 206	UNID	25	R\$ 16,02	R\$ 400,58
101	GRAMPO DE ISOLAMENTO 207	UNID	25	R\$ 15,40	R\$ 384,92
102	GRAMPO DE ISOLAMENTO 208	UNID	25	R\$ 14,95	R\$ 373,83
103	GRAMPO DE ISOLAMENTO 209	UNID	25	R\$ 15,49	R\$ 387,25
104	GRAMPO DE ISOLAMENTO 210	UNID	25	R\$ 16,43	R\$ 410,67
105	GRAMPO DE ISOLAMENTO 211	UNID	25	R\$ 16,25	R\$ 406,33
106	GRAMPO DE ISOLAMENTO 212	UNID	25	R\$ 15,60	R\$ 390,00
107	HEMOSTOP (LÍQUIDO HEMOSTÁTICO TIPO VD 10ML)	UNID	25	R\$ 22,36	R\$ 558,90
108	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL	UNID	80	R\$ 38,52	R\$ 3.081,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

109	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNID	45	R\$ 7,69	R\$ 345,94
110	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UNID	45	R\$ 44,54	R\$ 2.004,15
111	LÂMINA DE BISTURI N.11 PCT C/100	PCT	45	R\$ 43,92	R\$ 1.976,18
112	LÂMINA DE BISTURI N.15 PCT C/100	PCT	45	R\$ 44,94	R\$ 2.022,30
113	LÂMINA DE BISTURI N.12 PCT C/100	PCT	45	R\$ 45,25	R\$ 2.036,36
114	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTRORN 15-40 21MM	UNID	15	R\$ 27,96	R\$ 419,40
115	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTRORN 1ª SÉRIE 15-40 25MM	UNID	15	R\$ 27,86	R\$ 417,90
116	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE 15-40 21MM	UNID	35	R\$ 32,53	R\$ 1.138,38
117	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE 15-40 25MM	UNID	35	R\$ 35,33	R\$ 1.236,55
118	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE 15-40 31MM	UNID	35	R\$ 35,60	R\$ 1.246,00
119	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 2ª SÉRIE 25MM	UNID	30	R\$ 38,93	R\$ 1.168,00
120	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE 45-80 31MM	UNID	30	R\$ 38,93	R\$ 1.168,00
121	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE 45-80 51MM	UNID	30	R\$ 37,34	R\$ 1.120,10
122	LIMAS K N.8 21MM	UNID	20	R\$ 35,21	R\$ 704,10
123	LIMAS K N.10 21MM	UNID	20	R\$ 29,28	R\$ 585,60
124	LIMAS PROTAPER ROTATÓRIA UNIVERSAL SORTIDAS	UNID	50	R\$ 211,60	R\$ 10.580,17
125	LIMAS PROTAPER GOLD ROTATÓRIA SORTIDAS	UNID	50	R\$ 231,28	R\$ 11.564,00
126	LIMAS PRO DESING S SORTIDA	UNID	50	R\$ 12,89	R\$ 644,50
127	LIMAS SEQUENCE ROTARY FILE SORTIDA	UNID	50	R\$ 106,98	R\$ 5.349,00
128	LUVAS CIRÚRGICAS TAM 7.0	CX	250	R\$ 5,52	R\$ 1.380,42
129	LUVAS CIRÚRGICAS TAM 8.0	CX	250	R\$ 5,59	R\$ 1.398,00
130	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100	CX	100	R\$ 25,02	R\$ 2.501,75
131	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100	CX	250	R\$ 25,01	R\$ 6.253,50
132	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100	CX	250	R\$ 22,48	R\$ 5.619,50
133	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/100	CX	150	R\$ 24,63	R\$ 3.694,88
134	MÁSCARA DESCARTÁVEIS CX C/50	CX	150	R\$ 14,28	R\$ 2.141,25
135	MATRIZ DE AÇO N.0,5	UNID	40	R\$ 2,34	R\$ 93,73
136	MATRIZ DE AÇO N.0,7	UNID	40	R\$ 2,80	R\$ 112,13
137	MICROBRUSH TAM REGULAR CX C/100	UNID	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
138	MTA EMBALAGEM C/ 0,28G	UNID	20	R\$ 122,20	R\$ 2.444,00
139	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC - FRASCO 100 ML	UNID	10	R\$ 33,84	R\$ 338,38
140	OTOSPORIN	UNID	20	R\$ 21,32	R\$ 426,33
141	ÓXIDO DE ZINCO PÓ FR 50G	UNID	50	R\$ 7,37	R\$ 368,33
142	PAPEL CARBONO 12FLS	UNID	45	R\$ 4,39	R\$ 197,46
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO TAM 15CMX100M	UNID	40	R\$ 79,58	R\$ 3.183,20
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO TAM. 20CMX100M	UNID	40	R\$ 116,15	R\$ 4.646,00
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO TAM. 30CMX100M	UNID	40	R\$ 142,73	R\$ 5.709,00
146	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC (TIPO CALEN PMCC)	UNID	40	R\$ 90,73	R\$ 3.629,20
147	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO - TUBO 90G	UNID	50	R\$ 9,10	R\$ 455,08
148	PMCC VD 20ML	UNID	30	R\$ 10,97	R\$ 329,10
149	PONTAS DE ULTRASSOM T1-5, T2-5, T3-5, P3-5	UNID	100	R\$ 95,40	R\$ 9.540,00
150	RESINA COMPOSTA 4G COR A1	UNID	200	R\$ 29,18	R\$ 5.836,00
151	RESINA COMPOSTA 4G COR A2	UNID	200	R\$ 29,81	R\$ 5.962,00
152	RESINA COMPOSTA 4G COR A3	UNID	200	R\$ 28,14	R\$ 5.628,67
153	RESINA COMPOSTA 4G COR A3,5	UNID	200	R\$ 29,10	R\$ 5.820,00
154	RESINA COMPOSTA 4G COR B1	UNID	200	R\$ 26,54	R\$ 5.308,67
155	RESINA COMPOSTA 4G COR B2	UNID	200	R\$ 28,22	R\$ 5.644,67
156	RESINA FLOW A2	UNID	200	R\$ 32,54	R\$ 6.508,50
157	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA 475ML	UNID	50	R\$ 24,79	R\$ 1.239,30
158	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL:FLUÓR	UNID	50	R\$ 27,87	R\$ 1.393,42
159	SERINGA DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT C/3	UNID	80	R\$ 3,84	R\$ 307,20
160	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM AGULHA 05ML	UNID	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
161	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

162	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20ML	UNID	200	R\$ 0,79	R\$ 158,67
163	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 0,12% FR 2L	UNID	20	R\$ 65,13	R\$ 1.302,50
164	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 2% ENDODONTIA FR 100ML	UNID	40	R\$ 5,43	R\$ 217,00
165	SOLUÇÃO EDTA VD 20ML	UNID	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
166	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA FR 500ML	UNID	15	R\$ 7,94	R\$ 119,03
167	SOLUÇÃO FORMOL FR 100ML	UNID	15	R\$ 26,94	R\$ 404,03
168	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1L	UNID	15	R\$ 9,51	R\$ 142,60
169	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	UNID	5	R\$ 9,86	R\$ 49,32
170	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% 1L	UNID	15	R\$ 9,31	R\$ 139,58
171	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UNID	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
172	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/50	PCT	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
173	TAÇA DE BORRACHA	UNID	50	R\$ 2,05	R\$ 102,70
174	TIRAS DE ACABAMENTO MATÁLICAS C/12	UNID	50	R\$ 8,19	R\$ 409,67
175	TIRAS DE ACABAMENTO P/ RESINA	UNID	50	R\$ 10,19	R\$ 509,33
176	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL - EMBALAGEM 50 UND	PCT	70	R\$ 8,68	R\$ 607,78
177	TOP DAM	UNID	30	R\$ 28,62	R\$ 858,45
178	TOUCA PCT C/50	PCT	150	R\$ 16,18	R\$ 2.427,00
179	STOP DE BORRACHA PCT C/100	PCT	25	R\$ 18,33	R\$ 458,13
180	TRICRESOL FORMALINA FR 10ML	UNID	30	R\$ 9,82	R\$ 294,70
181	VASELINA SOLIDA (VER PETROLATO), VASELINA SOLIDA - 100G	UNID	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
182	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO:CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO:RESINA E SOLVENTE - FRASCO 15 ML	UNID	50	R\$ 22,53	R\$ 1.126,63
183	FITA ADESIVA ESPARADRAPO	UND	100	R\$ 15,55	R\$ 1.554,50
184	SOLVENTE DE GUTA	CX	40	R\$ 12,68	R\$ 507,00
185	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA: SPESSURA CERCA DE 10 MM	UND	30	R\$ 14,43	R\$ 432,80
186	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO	UND	40	R\$ 3,75	R\$ 149,87
187	PORTA AMÁLGAMA	UND	40	R\$ 20,78	R\$ 831,20
188	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	UND	25	R\$ 27,12	R\$ 678,05
189	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UND	2000	R\$ 5,85	R\$ 11.706,67
190	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. ADULTO. EMB. 150 UNIDADES (3x4 CM)	UND	8	R\$ 215,35	R\$ 1.722,83
191	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. CRIANÇA. EMB. 100 UNIDADES (3x4 CM)	UND	2	R\$ 288,10	R\$ 576,19
192	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO. 1000 FOLHAS. 20CM X 21 CM	UND	150	R\$ 13,34	R\$ 2.001,50
				VALOR TOTAL	R\$ 323.024,03

INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN TIDAD E TOTAL	PREÇO MÉDIO	TOTAL AQUISIÇÃO
193	SERINGA DE CARPULE, INOX	UNID	16	R\$ 56,80	R\$ 908,72
194	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SUPERFÍCIE LISA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:17 CM, ALTURA:1,5 CM	UND	50	R\$ 39,76	R\$ 1.988,00
195	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO (NBR 7153-1)	UNID	20	R\$ 20,34	R\$ 406,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

196	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO (NBR 7153-1)	UNID	20	R\$ 19,61	R\$ 392,20
197	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO (NBR 7153-1)	UNID	20	R\$ 14,12	R\$ 282,33
198	FOICE 00	UNID	24	R\$ 15,61	R\$ 374,64
199	SUGADOR CIRURGICO	UNID	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
200	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 01, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	20	R\$ 10,70	R\$ 213,90
201	ESPATULA DE RESINA ALMORE	UNID	20	R\$ 48,65	R\$ 973,00
202	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UNID	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
203	RAIO X ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: SENSOR DIGITAL INTRAORAL , ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS , INDICAÇÃO: IMAGENS DE RAO X DIGITAIS INTRAORAIS , FONTE: CONEXÃO USB 2.0 , COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE ESPECÍFICO , COMPONENTES: SENSOR COM CABO DE CERA 3M, SUPORTE SENSOR, PENDRIVE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TECNOLOGIA CMOS COM E FIBRA OPTICA.	UNID	8	R\$ 9.980,00	R\$ 79.840,00
204	CAIXA REVELADORA DE RX	UNID	8	R\$ 218,19	R\$ 1.745,52
205	AFASTADOR DE MINNESOTA	UNID	24	R\$ 5,64	R\$ 135,36
206	ESPATULA DE RESINA N1 COM CALCADOR BOLINHA	UNID	8	R\$ 53,78	R\$ 430,24
207	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA	UNID	40	R\$ 27,00	R\$ 1.079,80
208	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM, TAMANHO:Nº 09	UNID	20	R\$ 60,41	R\$ 1.208,20
209	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM, TAMANHO:Nº 10	UNID	20	R\$ 48,47	R\$ 969,40
210	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM, TAMANHO:Nº 11	UNID	20	R\$ 30,53	R\$ 610,60
211	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM, TAMANHO:Nº 12	UNID	20	R\$ 30,53	R\$ 610,60
212	DESCOLADOR DE MOLT 2 - 4	UNID	40	R\$ 15,46	R\$ 618,20
213	CUBA REDONDA EM INOX - 9 x 4,5 CM	UNID	30	R\$ 22,96	R\$ 688,80
214	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ALTURA:5 CM	UNID	30	R\$ 277,08	R\$ 8.312,25
215	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	15	R\$ 79,37	R\$ 1.190,60
216	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO: 2, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	15	R\$ 84,82	R\$ 1.272,35
217	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, Nº 16. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 75,08	R\$ 900,96

218	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 77,00	R\$ 923,94
219	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	15	R\$ 77,93	R\$ 1.168,95
220	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	15	R\$ 77,96	R\$ 1.169,35
221	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 80,15	R\$ 961,84
222	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 80,40	R\$ 964,84
223	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	16	R\$ 82,13	R\$ 1.314,08
224	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 74,75	R\$ 897,04
225	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 83,08	R\$ 997,00
226	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 72,82	R\$ 873,78
227	FORCEPS INFANTIL: 21	UND	12	R\$ 69,83	R\$ 837,96
228	FORCEPS INFANTIL: 27	UND	12	R\$ 95,65	R\$ 1.147,80
229	FORCEPS INFANTIL: 44	UND	12	R\$ 75,25	R\$ 903,00
230	FORCEPS INFANTIL: 46	UND	12	R\$ 69,70	R\$ 836,40
231	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES INFERIORES (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 77,83	R\$ 933,96
232	FORCEPS INFANTIL: 68	UND	12	R\$ 77,12	R\$ 925,44
233	FORCEPS INFANTIL: 69	UND	12	R\$ 82,50	R\$ 990,00
234	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (NBR 7153-1)	UND	8	R\$ 84,75	R\$ 677,96
235	FORCEPS INFANTIL: 18 L	UND	8	R\$ 81,25	R\$ 650,00
236	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES (NBR 7153-1)	UND	16	R\$ 90,23	R\$ 1.443,60
237	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES (NBR 7153-1)	UND	12	R\$ 76,74	R\$ 920,88
238	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 04, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL (NBR7153-1)	UND	40	R\$ 8,61	R\$ 344,20
239	ESCOVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 18	UND	80	R\$ 152,00	R\$ 12.160,00
240	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS	UND	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

241	ESPATULA HOLLEMBACH : spátula - Espátula Material Lâmina: Metal , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Conservação De Acervo , Características Adicionais: Formato Gota , Comprimento Total: 21 Cm, Largura Da Lâmina: 2 C	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
242	ESPÁTULA RÍGIDA: Espátula Odontológica - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Comum , Tamanho: Nº 36 , Tipo Uso: Manipulação	UND	8	R\$ 15,10	R\$ 120,80
243	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO: Pinça Odontológica - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 Cm, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável,	UND	100	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00
244	PLACAS DE VIDRO: Acessórios - Uso Odontológico - Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Esmatulação , Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: Espessura Cerca De 6 Mm	UND	8	R\$ 6,68	R\$ 53,44
245	ESCOVA DE ROBISON ("EM CHUVEIRO"): Uso Odont. C/03 Und	UND	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
246	POTE ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES , TIPO: DAPPEN	UND	16	R\$ 3,80	R\$ 60,80
247	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: GOLDMAN FOX, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (NBR 7153-1)	UND	100	R\$ 34,99	R\$ 3.498,50
248	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (NBR 7153-1)	UND	100	R\$ 36,83	R\$ 3.682,67
249	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (NBR 7153-1)	UND	100	R\$ 19,32	R\$ 1.932,00
250	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA RETA	UND	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
251	CABO PARA BISTURI: Cabos Para Bisturi nº 03 Aço Inox Para Lamina De 10 A 17	UND	20	R\$ 8,87	R\$ 177,30
252	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE RETO: Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tofflemire , Tamanho: Adulto	UND	16	R\$ 26,47	R\$ 423,52
253	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SUPERFÍCIE LISA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:17 CM, ALTURA:1,5 CM	UND	30	R\$ 17,05	R\$ 511,50
254	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 01	UND	24	R\$ 8,22	R\$ 197,28
255	ESPÁTULA DE PLÁSTICO IONOMERO	UND	8	R\$ 8,14	R\$ 65,12
256	KIT DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL : lavanca Seldin Infantil - Kit De Alavanca Seldin Infantil - Alavanca Seldin Infantil - Kit De Alavanca Seldin Infantil, Com 3 Unidades: Reto, Direita E Esquerda; Confeccionada Em Aço Inoxidável, Acabamento Sem Rebarbas E Polido, Passível De Esterilização Em Meios Físico-Químicos.	UND	16	R\$ 64,46	R\$ 1.031,36
257	KIT DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO: Alavanca Seldin Adulto - Kit De Alavanca Seldin Adulto - Alavanca Seldin Adulto - Kit De Alavanca Seldin Adulto, Com 3 Unidades: Reto, Direita E Esquerda; Confeccionada Em Aço Inoxidável, Acabamento Sem Rebarbas E Polido, Passível De Esterilização Em Meios Físico-Químicos.	UND	16	R\$ 66,66	R\$ 1.066,48
258	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETO: Porta-Agulha Instrumental - Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reto , Haste: Haste Reto , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 Cm, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	16	R\$ 40,35	R\$ 645,60
259	SINDESMÓTOMO: Sindesmótomo – Quinelato. Não Estéril;Confeccionado Em Aço Inoxidável; - Embalagem Plástica Individual, Constando Dados De Identificação, Procedência E Rastreabilidade.	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
260	CÂNULAS DE IRRGIAÇÃO: Conjunto Uso Odontológico - Conjunto Uso Odontológico Tipo: Endodôntico Para Aspiração , Material: Aço Inoxidável , Componentes 1: Cântula Intermediária , Componente Adicional: 03 Cântulas	UND	10	R\$ 39,97	R\$ 399,70
261	CALÇADOR DE PAIVA: alçador De Paiva, Tipo: Para Endodontia Na Condensação Lateral De Cone De	KIT	2	R\$ 11,27	R\$ 22,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

262	PERFURADORES DE AINSWORTH: Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável, Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
263	PINÇA PORTA GRAMPOS: Pinça Odontológica - Pinc,A Odontolo'gica, Material Aco Inoxidavel, Tipo Porta Grampo, Tipo Ponta Curvo Com Sulco, Caracteri'sticas Adicionais Com Trava, Aplicac,A~O Isolamento Absoluto Restaurac,O~Es Odontolo'gicas	UND	4	R\$ 75,01	R\$ 300,04
264	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: Posicionador De Filme Radiográfico Autoclavável Adulto. Posicionador De Filme Radiográfico Confeccionado Em Plástico Autoclavável, Tamanho Adulto. Kit Contendo, No Mínimo, 5 Peças (Posicionador Para Molar Superior Direito E Inferior Esquerdo; 1 Posicionad - Posicionador De Filme Radiográfico Autoclavável Adulto. Posicionador De Filme Radiográfico Confeccionado Em Plástico Autoclavável.	KIT	8	R\$ 57,82	R\$ 462,56
265	COLGADURAS: cessorio Para Radiologia - Colgadura Individualpara Filme Radiogra'fico Periapical, Em Ac,O Inoxida'vel. Apresentac,A~O: Embalagem 01 Unidade.	UND	15	R\$ 4,09	R\$ 61,35
266	RÉGUAS MILIMETRADAS: Régua - Uso Odontológico - Régua - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica , Material: Alumínio , Tipo: Milimetrada , Característica Adicional: Simples , Tipo Uso: Autoclavável	UND	6	R\$ 10,63	R\$ 63,78
267	SONDA MODIFICADORA RETA	UND	6	R\$ 10,89	R\$ 65,34
268	PORTA DETRITO: Porta Algodão E Porta Detrito Plástico Uso Odontológico - Kit Com Um De Cada	UND	6	R\$ 59,13	R\$ 354,78
269	SERINGAS CARPULE: Agulha Odontológica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule,	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
270	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILIMS: Sonda Odontológica - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Nabers 2 N, Tipo Cabo: Cabo Oco,	UND	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
271	ESPÁTULAS METÁLICAS Nº 24	UND	6	R\$ 12,03	R\$ 72,18
272	ESPAÇADOR DIGITAL: Espaçador Endodôntico - Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Digital , Comprimento: 25 Mm, Características Adicionais: 1ª Série , Apresentação: Conjunto Completo	KIT	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
273	CUBETAS DE METAL: Lantejoulas,Cubeta,Metal,,Sextavada,10Mm,Rosa - Lantejoulas, Composta De Pvc Cubeta, Metalizada, Com Espessura De 0,20 Mm, No Formato Sextavado, No Tamanho 10 Mm Diâmetro, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto	UND	6	R\$ 16,47	R\$ 98,82
274	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCALER JET – KONDENTECH. EMBALAGEM COM 1 PEDAL DE ACIONAMENTO + 1 MANGUEIRA AZUL (PARA ALIMENTAÇÃO DO AR) + 1 MANGUEIRA PRETA (PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA) + 2 CONEXÕES EM T (PARA LIGAÇÃO DA ÁGUA E AR) + 1 CABO ALIMENTAÇÃO AC + 3 INSERTOS (G1, G2 E P1) + 1 CHAVE UNIVERSAL + 1 AGULHA DE LIMPEZA E PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO.	UND	9	R\$ 5.346,67	R\$ 48.120,00
275	LAMPARINA A ÁLCOOL: Lamparina Uso Odontológico - Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Combustível: Álcool , Características Adicionais: Com Tampa , Tamanho: Pequeno	UND	1	R\$ 25,90	R\$ 25,90
276	PORTA AMALGAMA PEDIÁTRICO OU PORTA MTA: Porta Amálgama - Porta Amálgama Material: Náilon , Tipo: Autoclavável , Características Adicionais: Mola Em Aço Inoxidável	UND	1	R\$ 13,74	R\$ 13,74
277	ENDO ICE OU SIMILAR	UND	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
278	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, 50L, 2HP, 220V, 60KZ. MARCA: MOTOMIL	UND	8	R\$ 4.770,00	R\$ 38.160,00
279	AUTOCLAVE DE 21 L, EMBALAGEM COM 1 AUTOCLAVE, 3 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANOZDIZADO, 1 SUPORTE P/BANDEJA, 1 COPO GRADUADO, 11 BRAÇADEIR, 1,5M DE MANGUEIRA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA: D 700	UND	8	R\$ 6.359,83	R\$ 50.878,67
280	FOTOPOLIMERIZADOR. SEM FIO. C/3 MODOS DE FUNCIONAMENTO (CONTINUO, RAMPA E PULSADO) LEDS INDICADORES DE INTENSIDADE DE LUZ; TIMER COM BIP SONO(5, 10 15 E 20 SEGUNDOS). POTÊNCIA 1.800MW/CM2 (10PROGRÇÕES)	UND	16	R\$ 454,00	R\$ 7.264,00
281	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLÁVEL	UND	20	R\$ 342,37	R\$ 6.847,30

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) dia da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

De acordo com o estudo técnico preliminar

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega do bem é de 10 dias uteis (dez dias), contados da ordem de fornecimento, em remessa única.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ao secretário Municipal de Saúde, na Secretaria de Saúde, situado na Rua Senador Paulo Guerra, 253, Centro, Saloá/PE.

Garantia

5.3. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4. *A garantia será prestada com vistas a entrega dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.5. *A garantia abrange a realização da troca dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.6. *Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais utilizadas na fabricação.*

5.7. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.8. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para aquisição, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.*

5.10. *O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que*

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada IGP-M (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal e estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.26. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. *Ter fornecido no mínimo 10% dos itens que venha a disputar conforme TR*

8.26.1.2. *Caso o atestado seja de pessoa jurídica de direito privado deverá vir nota fiscal em anexo*

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.27.8. Autorização Especial (AE) da empresa emitida pela ANVISA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 632.653,57 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

18 – SECRETARIA DE SAÚDE

93 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

04.122.0007.2021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0027.2064.0000 – MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0027.2066.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE UBS

10.301.0027.2070.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

10.301.0027.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

10.301.0027.2067.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.302.0028.1008.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.08.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Saloá, 17 de junho de 2024.

Francisco de Assis Barros Dantas

CRO - 6570